



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 81 AO PLE Nº 36/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2023.

Acrescentar ao Projeto/Atividade 1401.12.365.1.247.1.036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL, Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (1401), o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por meio da operação 00001 - Outras Medidas.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 1601.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO do Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

JUSTIFICATIVA

A atenção à primeira infância deve ser prioridade nas políticas públicas brasileiras. O período, que vai dos 0 aos 6 anos de idade, é crucial não apenas para o desenvolvimento individual das crianças, mas para o crescimento do país e a redução da desigualdade social.

Registre-se que de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº 9.394/96, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, terá por escopo promover o desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Assim, o supramencionado acompanhamento deverá ocorrer em creches ou entidades equivalentes.

Logo, a construção de uma creche no Bairro Sancho beneficiará precipuamente as famílias que vivem no local, haja vista a grande demanda na localidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de outubro de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS

